



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.907/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 255.761,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).

Art. 2º O valor descrito no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 080001.1236100123.018 – 44905100000 - ficha 154 – Obras e Instalações.

Art. 3º O valor de R\$ 255.761,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.0412200122.082 – 46907100000 – ficha – 496 – principal da dívida contratual resgatado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (14/10/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 9 horas do dia 14/10/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete